



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

PORTARIA Nº39 DE 21 DE MARÇO DE 2022

"Nomeia como enfermeira responsável técnica pelo serviço de enfermagem do Centro de Saúde Abílio dos Santos."

FLAVIO RESENDE DE SOUZA, Prefeito do Município de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Douradoquara de 04/04/1990;

NOMEIA:

Art.1º - Nomeia como enfermeira responsável técnica pelo serviço de enfermagem do Centro de Saúde Abílio dos Santos, Cristina Marra Xavier.

Art.2º - A Enfermeira Responsável Técnica competente:

- a) Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnóstico Situacional e consequência Plano de Trabalho;
- a) Organizar o Serviço de Enfermagem de acordo com a especificidade com a Instituição elaborando e fazendo cumprir o Regimento do Serviço de Enfermagem, que deve ser de conhecimento de todos os profissionais de enfermagem e estar atualizado;
- b) Realizar reuniões periódicas com a Equipe de Enfermagem, com registro em Ata;
- c) Manter o quantitativo necessário de profissionais de enfermagem, na escala de trabalho, observando o disposto na Resolução COFEN Nº293/2004,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

disponibilizando seu conhecimento em local acessível aos profissionais de Enfermagem.

Art.3º - A enfermeira exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe:

PRIVATIVAMENTE:

- a) Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e privada e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
- b) Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras de serviços;
- c) Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência e enfermagem;
- d) Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre a matéria de enfermagem;
- e) Consulta de enfermagem;
- f) Prescrição de assistência de enfermagem;

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias;

Prefeitura Municipal de Douradoquara, aos 21 de março de 2022.

FLAVIO RESENDE DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOQUARA-MG

Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 21/03/2022

referente Normas como

enfermeira respon-

sável (...)

[Assinatura]

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.